



Câmara Municipal de

Folha no. 01 da proc.
no. 80 de 1995
São Paulo

01 - PL
PROJETO DE LEI 01-0080/1995

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 21 FEV 1995
COMISSÃO ESPECIAL
POLÍTICA URBANA, MCM, MAMB
FINANÇAS E ORÇAMENTO
G...
[Signature]
PRESIDENTE

Obriga o Poder Executivo a conceder desconto de 1% do IPTU (Imposto Predial Territorial e Urbano) para cada metro quadrado de jardim, que for construído pelos proprietários de imóveis localizados no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo obrigado a conceder desconto de 1% do IPTU (Imposto Predial Territorial e Urbano) para cada metro quadrado de jardim que for construído pelos proprietários de imóveis localizados no Município de São Paulo.

Parágrafo único - A construção dos jardins a que se refere este artigo, deverá ter área construída de no mínimo 5 metros quadrados, sendo que o desconto mencionado nesta Lei não poderá ultrapassar o valor de 10% do IPTU por cada imóvel.

Art. 2º - Será enquadrado no desconto mencionado nesta lei, todos os proprietários de imóveis que construírem calçadas com lajotas de cimentos contendo divisões para o plantio de grama.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEÇÃO DE F...
21 FEV 1995
-DT. 10-

Sala das Sessões,

[Signature]
WADIH MUTRAN
Vereador



Câmara Municipal de

Folha n.º	27	de proc.
n.º	80	1995
São Paulo		

JUSTIFICATIVA

O mencionado projeto de lei se justifica, pelo fato notório da não existência de áreas verdes e permeáveis, que de certa forma, auxiliam no enxugo das águas em dias de fortes chuvas.

Importante salientar, que o problema das enchentes não pode ser resolvido apenas pelas autoridades competentes, pois, depende também da participação de todos os cidadãos, para uma futura resolução do problema.

Só com muita união, que todos os problemas de nosso município poderão ser resolvidos, sendo assim, agindo desta forma, com certeza o munícipe estará contribuindo com sua parcela de participação para a resolução dos problemas de nossa cidade.

Acreditando na extrema importância dessa iniciativa, colocamos o Projeto para apreciação dos nossos Ilustre Pares.